



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

INDICAÇÃO Nº 217, DE 2023

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA ESTENDIDO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL SEDE, DESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VER. AILSON FERREIRA FROTA FILHO

27-11

SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1868

RECEBIDO EM
12/09/23
10:35

Maria Luane Souza Mendes
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

INDICAÇÃO Nº 217, DE 2023

APROVAÇÃO SIMPLES
EM: 24/09/2023
[Assinatura]
Presidente CMSGA

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, que seja estendido o horário de funcionamento da praça de alimentação no mercado público municipal sede, deste Município.

O Vereador **AILSON FERREIRA FROTA FILHO – PTB**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja estendido o horário de funcionamento da praça de alimentação no mercado público municipal sede, deste Município.

JUSTIFICAÇÃO

A Indicação ora apresentada se faz necessária, para que os permissionários da praça de alimentação do mercado público municipal sede desde município, possam ampliar o horário de funcionamento dos boxes até as 22H00 diariamente, assim permitindo que a população possa ter outras opções para refeições principalmente no horário noturno, garantindo também uma melhoria na fonte de renda desses permissionários.

Nesse horário de funcionamento solicito ainda que haja segurança, através de vigilantes ou de agentes da guarda municipal assegurando bem estar e conforto as pessoas presentes do local.

Nestes Termos
Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

[Assinatura]
Ver. **AILSON FERREIRA FROTA FILHO - PTB**
VEREADOR

